



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima - CPL/RR, designado pela **Portaria Interna nº 5/CPL/PRES/GAB**, de 08 de setembro de 2022, **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo nº 22101.006914/2022.01** oriundo da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, encontrou respaldo no **artigo 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no **PARECER 603/2022 PGE/GAB/ADJ/CA** de 16/09/2022 (E.p. 6287621), que aprova a contratação direta, com respaldo na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **METAL COURO IND. E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, sendo o valor total de **R\$ 39.700,00** (trinta e nove mil e setecentos reais), conforme Pedido de Empenho nº 22101.0001.22.00990-1 (E.p. 5645297), perfazendo o pagamento para Aquisição de conjunto funcional composto de cédula de identidade, porta funcional, distintivo metálico de uso ostensivo e colete de identificação ostensivo, para atender as necessidades da SEFAZ, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (E.p. 5349426) e demais peças do respectivo Processo.

O Agente de Contratação ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta, conforme análise e manifestação da Controladoria-Geral do Estado – CGE (E.p. 6395311).

Que os autos sejam encaminhados ao Gestor da Pasta para atendimento ao art. 72, parágrafo único e ao art. 94, II da Lei 14.133/2021.

(Assinado Eletronicamente)
WALTER LEITE JUNIOR
Agente de Contratação da CPL/RR



Documento assinado eletronicamente por **Walter Leite Júnior, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2022, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6563573** e o código CRC **FC20ABB9**.



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº13/2022

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO FUNCIONAL AFTE - AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS CONFORME PORTARIA Nº 18/SEFAZ/DEPAR/DFMT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Fazenda, pretende, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, a aquisição de conjunto funcional composto de cédula de identidade, porta funcional, distintivo metálico de uso ostensivo e colete de identificação ostensivo, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência.

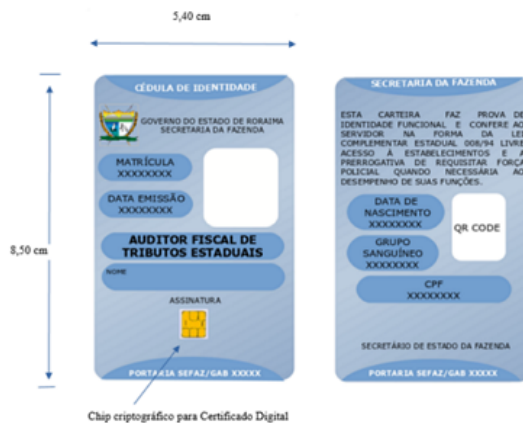
1.2 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 14.133, sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 01/04/2021.

2. DO OBJETO

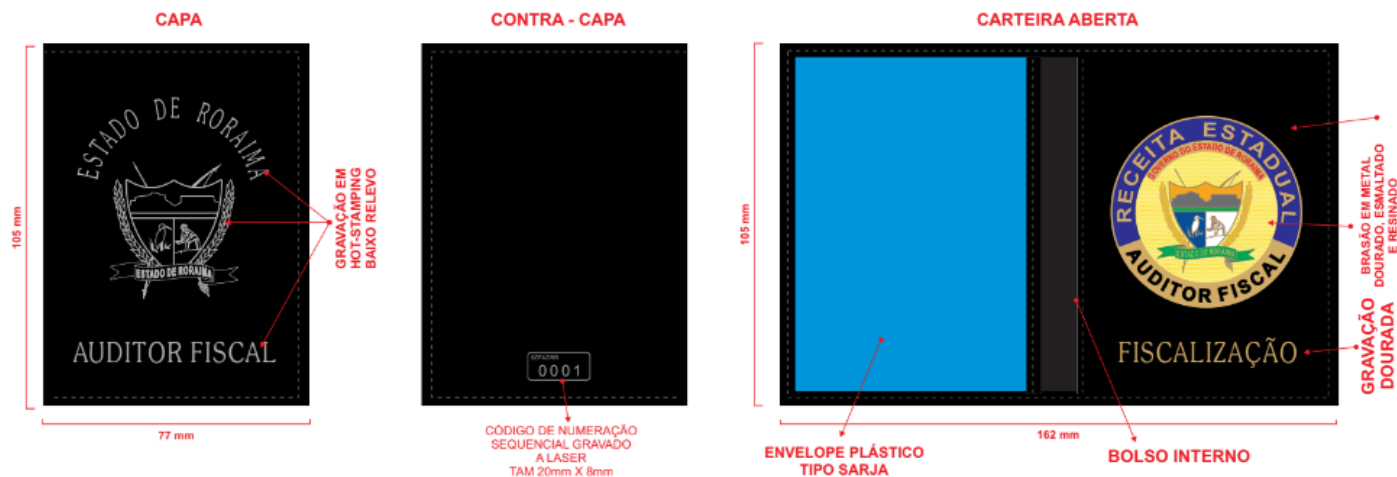
2.1. Aquisição de conjunto funcional composto de cédula de identidade, porta funcional, distintivo metálico de uso ostensivo e colete de identificação ostensivo.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Confecção e fornecimento de **carteira de identidade funcional**, incluindo serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão, impressão, e fornecimento de carteiras de identificação funcional preenchidos com os dados funcionais e pessoais.



3.2 O **Porta documento funcional** “carteira” composto de um corpo principal formato tipo “livro” em couro medindo aberto 162 x 105 mm e fechado 78 x 105 mm, o qual na sua capa estará gravado em HOT-STAMPING (baixo relevo) o brasão do Estado de Roraima, acima do brasão no formato “meia-lua” a inscrição “ESTADO DE RORAIMA” e abaixo, em linha reta, a inscrição “AUDITOR FISCAL” em 1 (uma) linha reta. Na parte interna deste corpo principal, no lado direito, haverá um bolso em couro no qual será incrustado o brasão da SEFAZ/RR, estampado em metal dourado, esmaltado e resinado, de formato circular medindo 55 x 55 mm, e logo abaixo do brasão, haverá a inscrição “AUDITOR FISCAL” em hot-stamping dourado. Na parte interna no lado esquerdo, haverá um visor plástico de corte retangular em PVC maleável tipo sarja transparente. Conforme detalhamento abaixo:



3.2.1 A parte de couro do PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL “CARTEIRA” terá o formato de um livro e medirá aberta 162mm largura x 105mm altura.

3.2.2 Será confeccionado em legítimo couro bovino (vacum), tipo vaqueta com 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor **PRETA**. A pelaria a ser utilizada deverá ter classificação A “Tipo Exportação” (peles selecionadas livres de ranhuras furos e/ou marcas de bernes, carrapatos e grandes arranhões), as peles deverão ser tipo encartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo “agulha”, ou “pólvora” sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar o aspecto de “semi-liso” ao couro. O brilho será médio/alto. As peças de couro que compõem a “carteira” terão as bordas chanfradas em 7,0mm (da borda para o centro) reduzindo a espessura para 6/8 linhas, a fim de facilitar e dar melhor acabamento às dobras e cantos que deverão ter angulo reto de 90° (noventa graus).

3.2.3 A estrutura será construída por meio de 2 (dois) cortes retangulares de papel bismark pardo nº 120 que serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contra-capas e lapela da “carteira”.

3.2.4 O forro será em tecido maquinado composto de fios 100% Poliéster, com trama de fio 165/36 com zero de torção e 3100 fios contendo 20 fios por cm2. O urdimento de fio 165/36 entrelaçados, contendo 2900 fios e no mínimo 18 fios por cm2. O tingimento será de cor **PRETA**, (combinando com a cor do couro) e recoberto por uma camada de resina super goma, a fim de evitar o desfilamento nas bordas e encartonar o mesmo.

3.2.5 O visor plástico será composto de um corte retangular de PVC maleável tipo sarja com 0,3 mm de espessura e transparência mínima de 85,0% o qual será aplicado (colado) internamente no lado esquerdo da peça.

3.2.6 A união dos componentes (couro, papel, forro e debruagem do couro) será por meio de cola de montagem a qual terá em sua composição os seguintes elementos: solventes aromáticos, alifáticos, cetonas estéreis, álcool, elastômeros, policopleno, policromo, borracha natural, resinas naturais e sintéticas. A aplicação deverá ser em máquina tipo industrial cilíndrica com regulagem adequada a liberar o volume mínimo necessário e uniformemente tanto sobre o couro quanto sobre o papel de estruturação e o forro.

3.2.7 A costura será em linha 100% poliamida nº 90 por agulha do tipo “ponta de lança” e para garantir a uniformidade dos pontos que deverão estar rigorosamente com 2,0mm de distância um do outro e arremates ao final das costuras, deverá ser costurada em máquina tipo industrial computadorizada.

3.2.8 Todas as gravações a serem aplicadas sobre o couro serão por meio do sistema “Hot-Stamping” utilizando clichês de cobre com espessura mínima de 7,0mm aquecidos à temperatura mínima de 150°C, os quais estarão afixados em máquina pneumática com regulagem de temperatura, tempo de pressão e força de pressão sobre o couro. Na capa a gravação será de forma direta (queimada direto no couro) e na parte interna será com película **dourada** de tom escuro e de ótima qualidade (importada de preferência) a fim de garantir a nitidez dos detalhes e boa fixação a todas as impressões. Na parte superior da capa, será gravado a inscrição “**ESTADO DE RORAIMA**”, em meia-lua, ao centro a silhueta do “**BRASÃO DO ESTADO DE RORAIMA**”, e logo abaixo a inscrição “**AUDITOR FISCAL**”, sendo todas as inscrições em letras maiúsculas, na fonte ARIAL NARROW. Na parte interna, abaixo do brasão, haverá a inscrição “**AUDITOR FISCAL**” em hot-stamping dourado.

3.2.9 O brasão em metal inserido no porta documento funcional (carteira) da SEFAZ/RR – Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima com todas suas características (formato, desenhos, cores e acabamentos) serão conforme especificados no desenho abaixo:



a) Será produzido pelo processo de estampagem artística a frio através de ferramentas (estampos e cortadores) de aço especial com tratamento térmico (tempera e revenimento com dureza entre 54 a 58 HRC), o estampo afixado em prensa excêntrica de fricção com força de 150 Toneladas para a moldagem e recorte das peças no formato circular.

b) O polimento das peças após o recorte se dará pelo processo mecânico de vibro-acabamento por intermédio da fricção com chips cerâmicos com elementos químicos biodegradáveis a base de 50/1. Este processo garantirá a eliminação de todos os cantos vivos, carepas e rebarbas

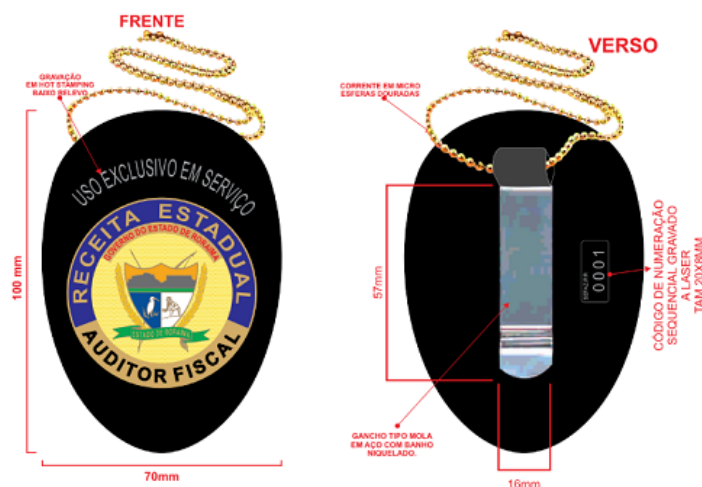
nas peças. A seguir, passará por um polimento manual em politriz com feltro e massa de polir, sob alta rotação, para obter-se o efeito de um acabamento fosco ao fundo e brilhante nas extremidades e bordas em alto relevo.

c) O acabamento da peça se dará por tratamento químico por um processo sequencial de imersão em banhos eletroquímicos, iniciando pelo banho desengraxante por ativação em solução 10% de ácido sulfúrico e eletrolítico de cobre alcalino. Seguido por um banho de níquel com neutralização em solução 10% ácido sulfúrico e cobre ácido. Finalizando então com a imersão em banho com flash de ouro (para camada mínima de 8 microns de ouro) em tonalidade denominada “Amarelo ouro forte”. A peça terá seus detalhes internos coloridos por meio de pintura artesanal (uma a uma) utilizando pigmentação artificial misturada à resina epóxi observando ainda a referência pantone de codificação de cores do padrão oficial do órgão.

d) O acabamento final se dará por meio de uma camada translúcida (transparente) de resina epóxi, visando proteger a peça de desgaste natural e desbote devido ação dos raios ultravioleta do sol. O brasão terá aproximadamente 3,0mm de espessura x 55 mm de altura x 55 mm de largura. No verso do brasão, na parte que ficará escondida e colada ao couro, haverá uma gravação a laser contendo a identificação do fabricante com o mês e o ano de sua fabricação para fins de identificação do mês de vencimento das garantias e evitar possíveis peças fraudadas por outras empresas.

3.2.10 As peças deverão estar embaladas individualmente em saquinhos plásticos, tendo impresso sobre o plástico uma etiqueta bem legível com o código de numeração sequencial correspondente. Deverão ainda estarem acondicionadas em caixas de papelão com as peças acondicionadas sequencialmente, tendo na parte externa da caixa uma etiqueta com a identificação da numeração sequencial que se encontra em cada uma das caixas. Por tratar-se de utensílio de identificação funcional e, portanto, ter suas características subordinadas às determinações estabelecidas por este órgão, este produto não poderá ser produzido por quem quer que seja com características diferentes das aqui descritas.

3.3 O **Porta distintivo** funcional da SEFAZ/RR será confeccionado em couro tipo **soleta preta**, tendo gravado em baixo relevo a inscrição “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e ao centro o brasão/distintivo da SEFAZ/RR encrustado no couro. No verso haverá uma gravação feita a laser contendo código de numeração sequencial de controle, tendo ainda um gancho tipo mola para prendê-lo ao cinto e corrente para pendurá-lo ao pescoço.



3.3.1 A parte de Couro do PORTA DISTINTIVO FUNCIONAL terá o formato de uma gota invertida e medirá 70mm largura x 100mm altura.

3.3.2 O couro será a legítima **soleta** bovina extraída de peles com classificação “A”, tingimento atravessado, **cor preta**, fosca, estampa lisa, espessura mínima de 20 linhas.

3.3.3 A base será composta de 2 (duas) peças coladas (uma de costas para a outra) no formato de uma “gota”. A parte frontal terá uma cavidade de formato circular na qual repousará o distintivo metálico da RECEITA ESTADUAL.

3.3.4 No verso da parte de couro haverá uma abertura (corte no couro) no qual se encaixará o gancho tipo mola de aço com banho niquelado o qual será rebitado e colado na parte interna do couro.

3.3.5 Acima da base do gancho sairá uma alça de couro para passagem da corrente dourada ou preta.

3.3.6 A cola de montagem terá composição de solventes aromáticos, alifáticos, acetonas ésteres, álcool, elastômeros, policloropreno, poliuretano, borracha natural, resinas naturais e sintéticas.

3.3.7 Sobre o brasão no formato de meia lua haverá uma inscrição feita por hot-stamping em baixo relevo (queimado no couro e sem cor) “**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**” na letra Arial com 5 mm de altura.

3.3.8 O Gancho tipo mola será produzido em Aço referência ABNT 1016/1070, em Chapa de 0,8 mm de espessura, tendo 16 mm de largura e 57 mm de comprimento, passando por tratamento térmico em tempera e banho eletroquímico desengraxante e de níquel.

3.3.9 A corrente para sustentação do distintivo ao pescoço será composta de esferas de metal nobre, não ferroso (latão) com 3,0mm de diâmetro interligadas entre si, medindo 750 mm de comprimento com feche tipo canoa para unir as duas pontas. O acabamento será com banho de imersão em substrato com baixo percentual de ouro.

3.3.10 O brasão em metal inserido no PORTA DISTINTIVO FUNCIONAL da SEFAZ/RR – Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima com todas suas características (formato, desenhos, cores e acabamentos) serão conforme especificado no desenho abaixo:



a) Será produzido pelo processo de estampagem artística a frio através de ferramentas (estampos e cortadores) de aço especial com tratamento térmico (tempera e revenimento com dureza entre 54 a 58 HRC), O estampo afixado em prensa excêntrica de fricção com força de 150 Toneladas para a moldagem e recorte das peças no formato circular.

b) O polimento das peças após o recorte se dará pelo processo mecânico de vibro-acabamento por intermédio da fricção com chips cerâmicos com elementos químicos biodegradáveis a base de 50/1. Este processo garantirá a eliminação de todos os cantos vivos, carepas e rebarbas nas peças. A seguir, passará por um polimento manual em politriz com feltro e massa de polir, sob alta rotação, para obter-se o efeito de um acabamento fosco ao fundo e brilhante nas extremidades e bordas em alto relevo.

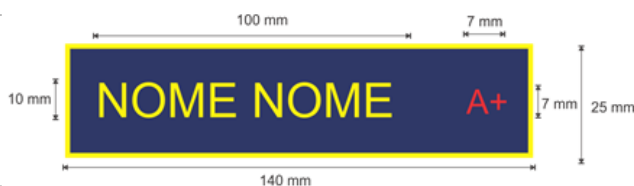
c) O acabamento da peça se dará por tratamento químico por um processo sequencial de imersão em banhos eletroquímicos, iniciando pelo banho desengraxante por ativação em solução 10% de ácido sulfúrico e eletrolítico de cobre alcalino. Seguido por um banho de níquel com neutralização em solução 10% ácido sulfúrico e cobre ácido. Finalizando então com a imersão em banho com flash de ouro (para camada mínima de 8 microns de ouro) em tonalidade denominada “Amarelo ouro forte”. A peça terá seus detalhes internos coloridos por meio de pintura artesanal (uma a uma) utilizando pigmentação artificial misturada à resina epóxi observando ainda a referência pantone de codificação de cores do padrão oficial do órgão.

d) O acabamento final se dará por meio de uma camada translúcida (transparente) de resina epóxi, visando proteger a peça de desgaste natural e desboto devido ação dos raios ultravioleta do sol. O brasão terá aproximadamente 3,0mm de espessura x 55 mm de altura x 55 mm de largura. No verso do brasão, na parte que ficará escondida e colada ao couro, haverá uma gravação a laser contendo a identificação do fabricante com o mês e o ano de sua fabricação para fins de identificação do mês de vencimento das garantias e evitar possíveis peças fraudadas por outras empresas.

3.3.11 As peças deverão estar embaladas individualmente em saquinhos plásticos, tendo impresso sobre o plástico uma etiqueta bem legível com o código de numeração sequencial correspondente. Deverão ainda estarem acondicionadas em caixas de papelão com as peças acondicionadas sequencialmente, tendo na parte externa da caixa uma etiqueta com a identificação da numeração sequencial que se encontra em cada uma das caixas. Por tratar-se de utensílio de identificação funcional e portanto ter suas características subordinadas às determinações estabelecidas por este órgão, este produto não poderá ser produzido por quem quer que seja com características diferentes das aqui descritas.

3.4 O colete será confeccionado em nylon rip stop resinado (impermeável), com peso de no mínimo, 150gr/m², seguindo modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos verticais (um de cada lado) medindo 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de 2 (dois) botões de pressão nº 80 em metal de cor preta em cada tampa. Do lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos germinados medindo 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo 75 x 80 mm com chanfrados de 25 mm nos cantos e fechamento por meio de 1 (um) botão de pressão nº 80 em metal de cor preta em cada tampa. Na parte superior deste bolso, será costurado um velcro fêmea de 25mm de largura por 150 mm de comprimento de cor preta, sobre o qual será colocado uma tarjeta bordada medindo 25 x 150 mm na qual deverá constar o nome e o tipo sanguíneo do usuário, sendo o nome em letras pretas e o tipo sanguíneo em letras vermelhas, seguindo padrão militar.

Tarjeta em Bordado eletrônico com o nome e tipo sanguíneo do usuário:



3.4.1 No lado esquerdo, na parte superior (na altura do peito), haverá o brasão da SEFAZ/RR em bordado eletrônico medindo 80x80mm, conforme layout.



3.4.2 Nas costas haverá em bordado eletrônico medindo 310 x 240 mm, a inscrição “RECEITA ESTADUAL” em meia lua com letras de 25 mm de altura, e logo abaixo haverá a inscrição “FISCALIZAÇÃO” na letra Arial Narrow com 25 mm de altura todas em bordados eletrônicos com a linha de cor amarelo ouro.



3.4.3 Na parte interna do bolso direito, haverá um bordado eletrônico de 100 x 50 mm contendo: o nome do fabricante, mês e ano de fabricação e o código de numeração sequencial com 4 (quatro) dígitos “0001”.



3.4.4 O fechamento frontal do colete será por meio de 3 (três) fecho tipo tic-tac de pvc preto medindo 25mm de largura fixados em fita de polipropileno preta também de 25mm de largura. O colete possui nos ombros, nas costas e na parte dianteira uma faixa de 20 mm de largura em tecido retrorefletiva microprismática de cor (mínimo de 800 Candelas/Lux por mt^2 própria para refletir a luz de Veículos em Blitz noturna). Nas duas laterais haverá 2 (dois) reguladores de pvc preto de 25 mm de largura por onde passará uma fita de polipropileno preto de 25 mm de largura para ajuste laterais do colete ao corpo do usuário. O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº120, na cor do nylon e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor.

3.4.6 As medidas aproximadas dos coletes são:

- a) tamanho P: Comprimento = 55 cm e Largura = 50 cm;
- b) tamanho M: Comprimento = 60 cm e Largura = 55 cm;
- c) tamanho G: Comprimento = 63 cm e Largura = 55 cm;
- d) tamanho GG: Comprimento = 65 cm e Largura = 59 cm;

3.4.7 DESENHO TÉCNICO:



4. QUANTIDADE

- 4.1 Identidade funcional: 100 unidades.
- 4.2 Porta Identidade Funcional (carteira): 100 unidades
- 4.3 Distintivo: 100 unidades
- 4.5 Coletes:
 - 4.5.1 Tamanho P: 10 unidades
 - 4.5.2 Tamanho M: 20 unidades
 - 4.5.3 Tamanho G: 10 unidades
 - 4.5.4 Tamanho GG: 10 Unidades

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA de atender a LC 008/94, LEI 59/93, DEC 4337-E/2001 e Portaria 118/SEFAZ/DEPAR/DFMT/2022, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, e através do seu artigo 1º que institui o uso da carteira de identificação funcional, colete de fiscalização ostensiva e identidade funcional de auditor fiscal de tributos estaduais.

5.2 A aquisição se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 01/04/2021, que prevê ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e solicitação da CONTRATANTE.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em horário de expediente (7h30 às 13h30, horário local), na Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DFMT/DEPAR/SEFAZ, situado à Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana – Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega poderá ser prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da CONTRATANTE, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: No caso de ocorrência por motivo de força maior, que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiantamento da entrega ser superior a 15 (quinze) dias.

7. DA GARANTIA MÍNIMA DO MATERIAL

7.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores a fornecedora (CONTRATADA) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo a especificação de cada item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do material;

7.2. Os materiais deverão possuir garantia contra eventuais defeitos e/ou vícios de fabricação, que se tornem impróprios à utilização deverá ser por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega do material.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório se dará na data da entrega do mesmo, ou seja entre o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, estabelecidos no subitem 6.1, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais adquiridos, com a especificação exigida no presente Termo de Referência;

8.2. O recebimento definitivo do produto será feito em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório mencionado no subitem 8.1, após aferição de qualidade, quantidade e consequente aceitação;

8.3. Após conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estará a CONTRATADA obrigada a substituir o bem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do material.

Parágrafo Único: Os prazos que vierem a termo em dia que não haja expediente no órgão, ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

8.4. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e desde que o fiscal considere que o erro não tenha decorrido de uma atitude de má fé da CONTRATADA, o fiscal poderá estabelecer um novo prazo para que o erro seja corrigido, no entanto, o prazo não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos.

8.5. Caso o fiscal entenda que tenha ocorrido má fé do fornecedor, o objeto deste termo de referência, não deverá ser considerado como entregue sendo aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à medida que os materiais forem entregues, através de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Roraima, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura em, 02 (duas) vias, que será devidamente atestada junto à CONTRATANTE, após conferência da quantidade e qualidade pela Comissão de Recebimento.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo o disposto no caput do art. 105, da Lei 14.133/21.

10.2. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. Rejeitar no todo, ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.1.2. Fornecer a CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto do presente instrumento;

11.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

11.1.4. Receber os materiais, através do Setor Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

11.1.6. Providenciar a publicação do extrato do Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei 14.133/2021, com suas alterações;

11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.1.8. Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos materiais entregues, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas. Os servidores responsáveis pela fiscalização anotarão os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os materiais, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações exigidas e descritas neste Instrumento;

12.2. Efetuar a entrega dos materiais, dentro do prazo preestabelecido neste instrumento;

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.4. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face do Contrato;

12.5. Permitir ao gestor do Contrato fiscalizar os materiais, objeto do mesmo, que estiverem sendo oferecidos sob sua responsabilidade, prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo recusar, o fornecimento que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7. A Substituição não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação e/ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo DFMT/DEPAR/SEFAZ, caso fortuito, negligência ou por terceiros;

12.8. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com pessoal utilizado para o fornecimento dos materiais, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.9. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e que atendam às necessidades descritas neste termo;

12.10. Deverá constar na Nota Fiscal, faturas e recibos a serem emitidos em nome da CONTRATANTE, a identificação do recurso pelo qual será custeado o objeto;

12.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.12. Cumprir fielmente as condições constantes neste Instrumento.

12.13. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas nos termos deste instrumento;

12.14. Os produtos a serem ofertados deverão atender as normas da Portaria nº 515 de 13 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia / Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

12.15. Apresentar as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e habilitação jurídica antes da assinatura do contrato, tais como:

12.15.1. Inscrição CNPJ;

12.15.2. RG e CPF do (s) dirigente (es) e sócio (s);

12.15.3. Contrato social;

12.15.4. Certidão de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa) e INSS;

12.15.5. Certidão Negativa do FGTS;

12.15.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.15.7. Prova de Quitação com a Fazenda Estadual;

12.15.8. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;

12.15.9. Declaração de Fato Superveniente;

12.15.10. Declaração que não emprega menores.

13. DO VALOR DA DESPESA

13.1. O valor total estimado da despesa é de **R\$ 40.070,50**

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta:

- a) Programa de Trabalho: 04.122.010.4320.9900
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30
- c) Fonte de Recursos: 101
- d) Tipo de Empenho: Ordinário

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 155 a 156 da Lei Nº14.133/21, ressalvando o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o Contrato conforme dispõe o Art. 137 a 139 da Lei Nº14.133/21.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO:

17.1 22101 – DFMT - Divisão de Fiscalização de Mercadoria em Transito;



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Molina Romano, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 24/06/2022, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Cavalcanti Celestino, Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito**, em 27/06/2022, às 19:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fagno Paulo da Silva Araujo, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 28/06/2022, às 02:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5349426** e o código CRC **FE293595**.